CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

DIÁRIO OFICIAL - RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Diário Oficial - Poder Legislativo / Ano II - Edição 290, quarta, 18 de março de 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTAS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATAS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

DEMAIS PUBLICAÇÕES

NOTA OFICIAL

A Presidência da Câmara Municipal de Araguatins informa à população que, após análise do requerimento de afastamento do mandato parlamentar em razão de investidura em cargo de Secretário ou Assessor Municipal junto à Administração Pública do Município de Araguatins/TO apresentado pelo Vereador Rafael Oliveira, foi decidido pelo indeferimento do pedido formulado, com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis e na necessidade de preservação da regularidade institucional do Poder Legislativo.

A Decisão foi tomada com responsabilidade, prudência e estrita observância ao interesse público, considerando que qualquer afastamento parlamentar com repercussão na composição da Câmara exige análise séria de seus efeitos sobre a estabilidade dos trabalhos legislativos, a continuidade das atividades parlamentares e a fiel representação da vontade popular manifestada nas urnas.

A Presidência entende que o mandato parlamentar não pode ser submetido a arranjos casuísticos ou soluções que possam gerar instabilidade na composição da Casa, rotatividade artificial de mandato e rodízio de suplentes por interesse do executivo, situações que enfraquecem a legitimidade da representação popular e comprometem a segurança institucional do processo legislativo.

Reafirmamos que a Decisão não decorre de motivação pessoal ou perseguição política, mas sim do dever institucional de zelar pelo Regimento Interno, pela moralidade administrativa, pela estabilidade parlamentar e pelo respeito à vontade do povo de Araguatins. A Câmara Municipal seguirá atuando com firmeza, transparência e responsabilidade, sempre em defesa da legalidade, da autonomia do Poder Legislativo e da preservação da normalidade institucional desta Casa. Araguatins/TO, 18 de março de 2026.

Araguatins/TO, 18 de março de 2026.

AIRTON RODRIGUES GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a):	937.***.***-** - AIRTON RODRIGUES GOMES
Data e Hora:	18/03/2026 19:00:53

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://www.araguatins.to.leg.br/validar/documento/versao2/a3393858-6d5c-11ec-8ad0-cced4282c34f/ca252704-21f7-11f1-9170-66fa4288fab2